



## **LEI ORDINÁRIA Nº 446**

*de 15 de dezembro de 1968*

### **Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial de NCr\$ 20.000,00.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e  
ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de  
NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para compra de terreno e  
construção do prédio onde funcionará o Posto Médico Municipal.*

**Art. 2º..** *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente  
lei, será por conta de excesso de arrecadação do presente Exercício  
Financeiro.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Camapuã, 15 de dezembro de 1968.*

*Pedro Catarino da Costa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 446/1968 - 15 de dezembro de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*